



PROCESSO N.º 293/2009

PROTOCOLO N.º 7.175.490-1

PARECER CEE/CEB N.º 398/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE  
CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1125/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Bahia, 955 no Município de Paranavaí e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

### **3. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Organização Curricular: Semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1250 horas e 167 horas de estágio supervisionado
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos



PROCESSO N° 293/2009

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Modalidade de Oferta: Presencial, subsequente

#### **4. Justificativa**

A história contemporânea registra que o mundo do trabalho vem sofrendo profundas transformações. O surgimento da produção em série foi o grande episódio da civilização industrial e os mecanismos de poder exercidos pelo homem ao longo da história, representados pelo domínio do fogo, o controle das técnicas de plantio, o desenvolvimento das técnicas de navegação, chegaram ao seu ponto culminante com o advento da revolução industrial e a massificação do consumo. Intensificaram-se e diversificaram-se as atividades laborais, acarretando aumento do trabalho e novos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Para ampará-los, surgiram Novas Leis e Normas, que se direcionaram à Proteção da Saúde e da Integridade do Trabalhador.

A reestruturação produtiva e industrial, as inovações tecnológicas de base micro-eletrônica, a acentuada competitividade e a busca da qualidade de vida afetaram substancialmente as relações de trabalho, com repercussões sobre o binômio Saúde e Trabalho. Esses desafios estabelecem a necessidade de uma nova forma de compreensão dessas relações e propõem uma nova prática de atenção à segurança e à saúde dos trabalhadores, com intervenção nos ambientes e processos de trabalho, a fim de estimular a promoção e a prevenção da saúde, a busca do elevado padrão de qualidade de vida laboral, com reflexos sobre a produtividade das organizações.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a reformulação do plano de curso.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e a prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimento e cultura por sua ação criativa. (fls. 17 e 18)



PROCESSO N° 293/2009

## **5. Objetivos**

- a) Formar profissionais qualificados em Segurança do Trabalho, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação.
- b) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social mais competitivo e globalizado.
- c) Desenvolver o auto conhecimento, para melhorar a adaptação sócio-educacional e oportunizar ao aluno possibilidades de maior domínio técnico e científico.
- d) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformações no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fl. 20)

## **6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações prevencionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fl. 234)

## **7. Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 293/2009

**Matriz Curricular**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COL.EST.DR.MARINS A.DE CAMARGO - EFMP									
MUNICÍPIO: PARANAÍ									
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009					
TURNO: NOTURNO				C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado					
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/Aula	Horas	
	1°		2°		3°				
	T	P	T	P	T	P			
1	Administração em Segurança do Trabalho	3					60	50	
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1		80	67	
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1				40	33	
4	Doenças Ocupacionais			3			60	50	
5	Ergonomia					3 1	80	67	
6	Fundamentos do Trabalho*	2					40	33	
7	Higiene do Trabalho	2		2		2	120	100	
8	Informática em Segurança do Trabalho	1	2				60	50	
9	Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2	140	117	
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3			60	50	
11	Prevenção a Sinistros com Fogo					3 1	80	67	
12	Primeiros Socorros	2	1				60	50	
13	Processo Industrial e Segurança			4			80	67	
14	Programas de Controle e Monitoramento					2 2	80	67	
15	Psicologia do Trabalho	2					40	33	
16	Saúde do Trabalhador					3	60	50	
17	Segurança do Trabalho	4		3	1	3 1	240	200	
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1 1	120	100	
<b>Total</b>		25		25		25		1500	1250
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>				5		5		200	167

### 8. Certificação

Após a conclusão do curso com êxito, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 293/2009

### **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Construtora Recife
- Engepec Engenharia e Obras Ltda.
- ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí
- Corpo de Bombeiros (3º Grupamento de Bombeiros – Paranavaí)
- CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 250 a 254.

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

#### **Somente no Subsequente**

#### **Art. 68. da Deliberação n.º 09/06 CEE/PR**

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

#### **Solicitação e avaliação de aproveitamento de estudos**

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de **realizar a avaliação**, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção;
- para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

#### **Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR**

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls. 73 e 74)



PROCESSO N° 293/2009

### **11. Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima exigida para a aprovação é 6,0 (seis vírgula zero).

#### **Recuperação de Estudos:**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 73)

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

A avaliação do curso se realizará ao término de cada semestre/disciplina. Será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino envolvendo a comunidade escolar, respondidos (amostragem de metade mais um) pela direção, equipe pedagógica, professores, alunos, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar, APMF.

Dentre os principais instrumentos de avaliação serão utilizados questionários, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e pesquisa de opinião da comunidade local e/ou beneficiada pelo curso.

Para a conclusão da atividade serão realizadas reuniões para análise de resultados, onde estes além de divulgados se procederá ao levantamento de pontos positivos e negativos bem como a busca de implementar alternativas e sugestões, criando novas ações para solução das necessidades e/ou problemas detectados visando o sucesso do Curso. (fl. 83)

### **13. Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Lídia Mikie Ota	- Engenharia Civil	- Coordenação de Curso - Administração em Segurança do Trabalho - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Prevenção e Sinistros com Fogo
Fabiano Takeda	- Engenharia da Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio - Segurança do Trabalho - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição



PROCESSO N° 293/2009

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Neide Alves Gonçalves	- Letras – Habilitação: Língua Portuguesa e Inglês com as respectivas Literaturas	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Thelma Torres Siriani	- Estatística - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Edine Teresinha S. Stefani	- Educação Física - Especialização em Personal Trainer	- Ergonomia
Norton Donato Assis	- Estudos Sociais – Habilitação em Geografia - Especialização em Geografia e Meio Ambiente	- Fundamentos do Trabalho
Verônica Moraes Francisquini	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Pública - Especialização em Docência do Ensino Fundamental e Médio	- Higiene do Trabalho - Programas de Controle e Monitoramento
Evanise Araújo Caldas	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Computação Aplicada ao Ensino	- Informática em Segurança do Trabalho
Sandro Ectore Volpato	- Direito - Engenharia Agrônoma	- Legislação em Segurança do Trabalho
Divaldo de Stefani	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar - Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem	- Doenças Ocupacionais - Primeiros Socorros - Saúde do Trabalhador
Natanael Campos de Oliveira Junior	- Engenharia Civil	- Processo Industrial e Segurança
Carla Chritiane Amaral Barros Alécio	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho

#### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 166 e 167.



PROCESSO N° 293/2009

### **15. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 260/08, do NRE de Paranavaí integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonete Francisco Bana – Licenciada em Letras Português-Francês com as respectivas Literaturas e Especialização em Pedagogia Religiosa, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz – Graduação em Serviço Social e Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Didática e Metodologia do Ensino e como perito Michael Heckmann – Bacharelado em Engenharia Civil e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 176)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 260/08 de 09/dezembro/2008, do NRE de Paranavaí, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Educação Profissional – Subsequente ao Ensino Médio. Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos) constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso. Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2009 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências. (fl. 182)

### **Laudo Técnico do Perito**

Eu, MICHAEL HECKMANN portador do RG. 3.146.771-3, Engenheiro Civil – Segurança do Trabalho afirmo ter participado da comissão técnica para análise da autorização e implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – EFMP no município de Paranavaí, juntamente com as profissionais responsáveis pela Educação Profissional do NRE de Paranavaí. Declaro ainda PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL, no que diz respeito aos Equipamentos de laboratório disponíveis para o referido curso. (fl. 183)

Em 02/07/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso, indicação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica, anexação do Laudo do Corpo de Bombeiros e do Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, retornando a este CEE em 10/08/2009, pelo Ofício nº 2948/09 – GS/SEED.





PROCESSO N° 293/2009

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros consta à folha 255 o encaminhamento do Protocolado n° 10.016.294-6, solicitando providências à mantenedora.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 119/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Carga Horária de 1250 horas e 167 horas de estágio supervisionado, período de integralização do curso de no mínimo 18 meses e no máximo 05 anos, regime de matrícula semestral, subsequente ao Ensino Médio, 40 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização para funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenador seja uma ação a ser implementada pela Instituição.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) ao estabelecimento de ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 293/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB